



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA



CHAMADA PÚBLICA PPGGeo/UFJ - Nº 07/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO À DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO (RUBRICA PROAP
339018) E AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES (RUBRICA PROAP
339020)**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGeo) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram **abertas as inscrições para a concessão de auxílio financeiro à estudantes de mestrado e doutorado e auxílio financeiro à pesquisadores**, via recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP/CAPES.

1. Apresentação

1.1. O PPGGeo da Universidade Federal de Jataí - torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo simplificado para a concessão de auxílio financeiro a discentes de Mestrado e Doutorado e a pesquisadores via recursos PROAP/CAPES.

1.2. Este edital tem como objetivo realizar uma classificação geral dos discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado e de pesquisadores para a concessão de auxílio financeiro previsto no Plano de Trabalho do ano de 2025 dos recursos PROAP/CA-PES.

1.3. A rubrica 339018, Auxílio Financeiro a Estudantes, se destina a prover **“Benefício concedido em pecúnia (pela União) que se destina a subsidiar as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano aos beneficiários dos Programas da CAPES quando em viagens nacionais e internacionais para participação em atividades acadêmicas ou científicas.”** (Manual PROAP).

1.4. A rubrica 339020, Auxílio Financeiro a Pesquisadores, se destina a prover **“Benefício que se destina a apoiar as despesas relacionadas à taxa de inscrição em eventos ou tradução/revisão de artigo científico aos docentes vinculados aos programas com o intuito de apoiar a participação em atividades acadêmicas ou científicas e alavancar a pesquisa nos programas de pós-graduação.”** (Manual PROAP).

1.5. **O montante total de recursos destinados à esta chamada é de R\$ 26.904,00 (Vinte e seis mil, novecentos e quatro reais) a serem distribuídos conforme a demanda apresentada por estudantes e pesquisadores, sendo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados para auxílio financeiro à Estudantes e R\$ 6.904,00**

(Seis mil, novecentos e quatro reais) destinados ao Auxílio Financeiro a Pesquisadores vinculados ao PPGGEO.

1.6. Poderão inscrever-se nesta chamada os **estudantes** regularmente matriculados nas turmas de Mestrado e Doutorado do PPGGeo, independente do ano de ingresso, que apresentarem demandas para atividades a serem realizadas entre os meses de Dezembro de 2025 e Junho de 2026 nas seguintes modalidades: a) Inscrição para eventos científicos; b) Auxílio para participação em eventos científicos; c) Auxílio para trabalho de campo que atendam aos requisitos de financiamento.

1.6.1. Para a modalidade de Inscrição em eventos no país, é permitido a destinação de um valor máximo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por discente, conforme disposto no Manual de Utilização dos Recursos PROAP, disponível em: [Manual_PROAP_marco2020.pdf](#);

1.6.2. Para as modalidades de auxílio para a participação em eventos no país e auxílio para trabalho de campo, é permitido a destinação de um valor máximo de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) por discente, conforme disposto no Manual de Utilização dos Recursos PROAP, disponível em: [Manual_PROAP_marco2020.pdf](#);

1.6.3. Inicialmente será concedido um único auxílio por discente, independente da modalidade solicitada. Após o encerramento da chamada, caso haja recursos remanescentes, estes serão destinados a discentes classificados e que tenham apresentado outras demandas;

1.7. Poderão inscrever-se nesta chamada os Pesquisadores vinculados ao PPGGeo, que apresentarem demandas para atividades a serem realizadas entre os meses de Dezembro de 2025 e Junho de 2026 nas seguintes modalidades: A) Taxa de inscrição em eventos; B) Tradução/revisão de artigo científico C) Participação em atividades acadêmicas ou científicas.

1.8. Este edital é válido no período entre 15 de Novembro de 2025 e 30 de Junho de 2026, podendo ser prorrogado por ocasião da existência de saldo residual e autorização da PROAD/UFJ.

2. Critérios de Elegibilidade

2.1. Exigir-se-á do pós-graduando regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, para concessão de auxílio financeiro:

I – Apresentar demandas cuja realização esteja prevista para o período de concessão desta chamada, não sendo permitida em nenhuma hipótese a apresentação de demandas com pagamento retroativo ou posterior ao período de vigência deste Edital;

II – Não receber remuneração de outras fontes para a mesma atividade solicitada, com exceção de bolsa de estudos;

III – No caso de inscrição em eventos, comprovar a submissão de resumo/artigo completo no evento em parceria com o orientador;

IV – No caso de auxílio para realização de atividades de campo, estas devem ser realizadas fora dos limites municipais de Jataí;

2.2. Exigir-se-á do pesquisador regularmente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, para concessão de auxílio financeiro:

I – Apresentar demandas cuja realização esteja prevista para o período de concessão desta chamada, não sendo permitida em nenhuma hipótese a apresentação de demandas com pagamento retroativo ou posterior ao período de vigência deste Edital;

II – Não receber remuneração de outras fontes para a mesma atividade solicitada;

III – No caso de auxílio para realização de atividades de campo, estas devem ser realizadas fora dos limites municipais de Jataí;

3. Da inscrição e divulgação dos resultados

3.1. O período de inscrições será de 20/11/2025 a 15/05/2026, em fluxo contínuo, até a utilização total dos recursos ou ainda a indisponibilidade de empenho junto à PROAD. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Geografia – ppggeo@ufj.edu.br, devendo encaminhar os seguintes documentos, **em um único arquivo PDF**, em mensagem com o título **“AUXÍLIO PRO-AP 2025”**:

a) **Memorando de solicitação (redigido pelo interessado)**, contendo: dados pessoais (nome completo, endereço, número de matrícula, CPF, telefone e e-mail para contato); a modalidade do auxílio; a data de realização da atividade (inscrição no evento, participação no evento ou realização de atividade de campo); a justificativa para a solicitação; o valor total da atividade e o valor solicitado ao programa;

b) **Termo de compromisso redigido pelo próprio interessado**, atestando a veracidade das informações apresentadas e se comprometendo a prestar contas dos gastos imediatamente após a utilização do auxílio;

c) **Carta de anuência do orientador (apenas para estudantes)**;

d) **Para o caso de inscrições em evento**, apresentar: cópia do resumo/artigo submetido ao evento; folder e programação do evento destacando o período de realização das inscrições e o período de realização do evento. **(apenas para estudantes)**

3.2. A divulgação dos resultados será realizada mediante lista na página do PPG-GEO: <http://posgeo.jatai.ufg.br/>, até as 17h do último dia útil de cada mês durante a vigência da chamada.

3.3. Os candidatos terão até as 17h00min do terceiro dia útil posterior à publicação do resultado para eventual interposição de recurso, que deverá ser encaminhado ofi-

cialmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia via e-mail (ppggeo@ufjf.edu.br);

3.4. O resultado final será divulgado até às 17h00min do quinto dia útil após a publicação do resultado preliminar. *Os candidatos selecionados deverão ficar atentos ao e-mail, pois serão chamados pela Secretaria do Programa para apresentar a documentação necessária para abertura de processo de solicitação de auxílios no SEI.*

3.5. A convocação dos selecionados será feita via e-mail à medida em que os recursos forem liberados pela CAPES.

4. Da seleção.

4.1. Todas as inscrições que apresentarem a documentação completa conforme o item 3.1 desta chamada serão homologadas;

4.2. Os candidatos serão classificados conforme a seguinte ordem de prioridade: 1) Não ser beneficiado por bolsa (apenas para estudantes); 2) Não ter sido contemplado anteriormente na mesma chamada.

4.3. A divulgação dos resultados será dividida entre concessões aprovadas e lista de espera;

4.4. Para o caso de o número de solicitações excederem o limite total de recursos estipulado em **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados para auxílio financeiro à Estudantes e R\$ 6.904,00 (Seis mil, novecentos e quatro reais) destinados ao Auxílio Financeiro a Pesquisadores**, a lista de prioridades obedecerá a ordem disposta no item 4.2 desta chamada;

4.5. A lista de espera será composta por interessados que apresentaram mais de uma demanda, cujos auxílios serão concedidos respeitando a ordem de prioridades disposta no item 4.2 até atingir o limite financeiro para a concessão dos auxílios.

5. Disposições Finais

5.1. A classificação nesta chamada não garante a concessão do auxílio, que depende de liberação dos recursos pela CAPES.

5.2. A classificação desta chamada será válida até **30/06/2026**, podendo ser prorrogado por ocasião da existência de saldo residual e autorização da PROAD/UFJ;

5.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

5.4. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas nesta chamada ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

5.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

5.6. A observação de informações encaminhadas via e-mail é de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação desta chamada, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação no processo seletivo.

5.8. Esta chamada foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia no dia 09 de outubro de 2025.

5.9. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação do PPGGEO.

Jataí, 10 de novembro de 2025

Prof. Dr. William Ferreira da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – UFJ